



DECISÃO CMV/DCA/CCA/UFERSA Nº 06/2021, de 25 de maio de 2021

Aprova orientações para ofertas de turmas de disciplinas do curso de Medicina Veterinária para o semestre letivo 2021.1, excepcionalmente de forma remota/híbrida, enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública (COVID-19).

A Presidente do **CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária de 2021**, em sessão realizada no dia 25 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CFMV Nº 1114/2016, 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe/UFERSA Nº 04/2018, de 13 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe/UFERSA Nº 005/2020, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 22/2021, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão CMV/DCA/CCA/UFERSA Nº 02/2021, de 25 de janeiro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Os docentes responsáveis pelas ofertas de turmas de disciplinas do curso para o semestre letivos 2021.1, excepcionalmente de forma remota/híbrida, enquanto perdurar a emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), deverão considerar as seguintes orientações:

- I. As turmas ofertadas no semestre letivo regular de 2020.2, que antecedeu a pandemia de Covid-19, serão automaticamente replicadas pela Prograd;
- II. A decisão ou confirmação da oferta das disciplinas é prerrogativa do/a docente responsável pelo componente curricular;
- III. Será considerada a situação e as demandas de cada docente quanto às dificuldades física e estruturais para a oferta de disciplinas no formato híbrido que dependem de apoio institucional para garantir as condições de biossegurança;
- IV. Em consonância com o calendário acadêmico vigente, o prazo para manifestação da confirmação da oferta de turmas pelos/as docentes será estabelecido pelo DCA;
- V. É preciso que seja garantido pelo Departamento de lotação, a oferta de disciplinas pendentes para discentes com previsão de formatura em 2021.1;
- VI. Os conteúdos teóricos dos componentes curriculares continuarão sendo ofertados de forma remota;



- VII. Disciplinas do eixo profissionalizante do curso continuarão sendo ofertadas somente no formato híbrido, com atividades práticas presenciais e conteúdo teórico de forma remota;
- VIII. As atividades síncronas e práticas presenciais só poderão acontecer no mesmo horário que a disciplina está regularmente cadastrada;
- IX. A oferta da parte teórica de forma presencial, continua condicionada ao parecer favorável do seu plano de curso pela Comissão de Biossegurança da UFERSA;
- X. A definição do número de vagas deve considerar se haverá oferta de atividades práticas presenciais e os critérios previstos no Plano de Biossegurança da UFERSA;
- XI. O uso de laboratórios para oferta das atividades práticas presenciais é responsabilidade do docente responsável e os EPIs da sua chefia imediata;
- XII. Os planos de curso das disciplinas com previsão de atividades práticas presenciais deverão ser apreciados pela Comissão de Biossegurança da Ufersa e pelo Departamento de lotação da disciplina.

Art. 2º Casos omissos serão apreciados pelo/a docente responsável da disciplina e, posteriormente, pelo Departamento de lotação da disciplina.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 25 de maio de 2021.

Profa Dra Sthenia Santos Albano Amora

Presidente do Conselho do Curso de Medicina Veterinária da Ufersa
[Portaria UFERSA/GAB N° 0737/2020](#)